



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2022.
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
DATA DA ABERTURA: 08/02/2022
HORA: 10hs00min
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regência: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de ITATI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo a finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o fornecimento de bens especificados no Anexo I deste Edital, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/2017, e as condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a serem fornecidos em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade nos termos do Anexo I, que é parte integrante deste edital e de acordo com solicitação expedida pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

1.2 - As quantidades e prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (Anexo II ou instrumento equivalente), que somente será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 (um) ano contado da data de publicação da ata final.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participarem da presente licitação, representados por pessoa credenciada e autorizada a prática de todos os atos e termos do procedimento.

2.1.1 - Todos os interessados que atenderem eficazmente e na íntegra os requisitos deste Edital de Concorrência para Registro de Preços.

2.1.2 - Estará impedido de participar da licitação, sob as penas da lei, quem tiver sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou suspenso nos termos do art. 87 da lei nº 8.666/93.

2.2 - A habilitação a presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, obrigatoriamente, por meio de documentos comprobatórios em via original ou cópia autenticada.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 - REGULARIDADE FISCAL limitar-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão negativa de débito conjunta entre a Receita Federal e o Instituto Nacional da Previdência Social;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- c) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA limitar-se-á:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Poder Judiciário da Comarca sede da pessoa jurídica.

4 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006

- a) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123 de 14/12/2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo contador ou contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital;
- b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123/2006, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488 de 15/06/2007, desde que também, apresente, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital;
- c) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.a, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove sua regularidade em 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for declarada vencedora do certame;
- d) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- e) O prazo de que trata o item 4.c poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- f) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.c, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos desta Concorrência para Registro de Preços, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicadas.

6 - DA ENTREGA DE ENVELOPES

6.1 - Os envelopes com a documentação deverão ser entregues, fechados, com cola, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itati, até as 10hs00min do dia 08/02/2022, devidamente registrado no protocolo geral, conforme o disposto no item 6.1.1 deste Edital.

6.1.1 - ENVELOPE Nº. 01 (HABILITAÇÃO)

**MUNICÍPIO DE ITATI
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022
DATA DA ABERTURA: 08/02/2022 HORA: 10hs00min
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
E-MAIL:
TELEFONE:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

a) Na hipótese de que haja algum documento com data vencida no dia do procedimento licitatório, o participante deverá apresentar original ou cópia autenticada deste com prazo de validade em vigência;

b) Se o proponente for representado por procuração deverá anexar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

6.2 - As propostas deverão ser entregues, fechadas, com cola, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itati, até as 10hs00min do dia 08/02/2022, devidamente registrado no protocolo geral, conforme o disposto no item 6.2.1 deste Edital:

6.2.1 - ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA COMERCIAL)

**MUNICIPIO DE ITATI
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022
DATA DA ABERTURA: 01/02/2022 HORA: 10hs00min
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
E-MAIL:
TELEFONE:**

6.3 - As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, **NÃO PODENDO SER MANUSCRITAS**, sem emendas, rasuras ou ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados no Anexo, as seguintes condições:

a) Os preços nas propostas deverão ser cotados mencionando o valor do objeto, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; a marca e a procedência do objeto cotado, sendo vetada a proposta que apresentar preço global.

b) Orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, já inclusas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Anexo deste Edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda corrente nacional, com preços cotados em reais, no máximo em três casas após a vírgula;

c) As propostas deverão ser compiladas e gravadas em **CD-R**, não podendo ser protegidos, arquivo em formato documento do Word 2003, sem a supressão de itens ou alterações em relação ao item **a**, identificando os itens não cotados pelo proponente da seguinte forma: **SEM COTAÇÃO**;

d) O **CD-R** deverá conter a identificação do processo licitatório, nome do proponente, e ser entregue juntamente com a proposta no envelope nº. 02;

e) Os preços deverão ser cotados com todos os impostos e taxas inclusos, devidamente identificados (ICMS, IPI, ISS, etc.), inclusive os relativos ao frete;

f) Quando o proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente;

g) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou com valor zero;

h) Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade “CIF”, considerando que os itens objeto desta concorrência deverão ser entregues nos locais de acordo com a relação das escolas (Anexo V), em horário compatível com o funcionamento das escolas de segunda a sexta-feira.

6.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, levando-se em consideração o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

6.5 – O preço ofertado pelo licitante deverá ser o praticado no mercado, na data da abertura desta Tomada de Preços.

6.6 – Uma vez abertas as propostas, não será admitido cancelamento, retificações de preço ou alteração nas condições estabelecidas.

7 – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

7.1 – O pagamento será efetuado através do Banco/Tesouraria, mediante apresentação à prefeitura dos documentos de cobrança, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento e aceitação dos bens adquiridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

7.2 – Ocorrendo atraso no pagamento, vencido o prazo de que trata o item 7.1, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a legislação vigente.

7.3 – Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

7.4 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

7.5 – No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itati, classificando as propostas dos proponentes considerados habilitados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com As especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

8.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.3 - Depois de precedida a habilitação, será aberto o envelope N.º 02 da PROPOSTA COMERCIAL, verificando-se a conformidade da proposta com o requisito do edital.

8.4 - Depois de aberta às propostas, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitação rubricarão os documentos e propostas apresentadas, convidando cada licitante, um a um, para rubricar os mesmos.

8.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, após o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o **SORTEIO PÚBLICO**, na forma do art. 45, parágrafo segundo da lei de licitações e suas alterações posteriores.

9 - DOS RECURSOS

a) Em todas as fases da presente licitação, serão observadas normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93;

b) O Município de Itati reserva-se o direito de em caso de anulação ou revogação do presente Edital, poder repetir ou não a qualquer tempo a presente licitação, sem direito à indenização de qualquer espécie aos interessados participantes ou não do presente certame;

c) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital ou quaisquer outros a eles mencionados, deverão dirigir-se ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itati, sito a Rua Nestor Becker, s/nº, em petição por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes ao horário fixado neste edital para a abertura dos envelopes com a documentação;

d) Só terão o direito de usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, os membros da comissão de licitação e o senhor Prefeito Municipal de Itati.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas;

10.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 - A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

10.5 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.6 - O disposto nos itens 10.1 a 10.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4, "c", deste Edital).

10.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato tendo o licitante infringido o contido no art. 86 da Lei 8666/93.

11.2 – A infração contida no caput do art. 87 da Lei 8666/93 poderá a Administração, a seu critério, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do mesmo artigo.

12. DA RUBRICA

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Sec. De Assistência Social – 3339030/82040/82136/82137/81088/81090

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 – Os itens licitados deverão entregues no almoxarifado da Prefeitura municipal **EM 10(dez) dias uteis após a emissão da ordem de fornecimento**, nos seguintes horários: Das 7h e 30 min às 12h e das 13h e às 15h.

13.2 - Eventuais despesas de frete correm por conta do fornecedor.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado num prazo de 20 dias uteis, em nome da empresa vencedora junto a sede da Tesouraria da Prefeitura do Município de Itati ou mediante depósito bancário, a contar a partir da apresentação das respectivas notas fiscais, juntamente com a cópia do cronograma de entrega assinado pelo responsável de cada escola, atestando o recebimento dos itens.

15 – INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

15.1 - ANEXO I - Relação dos Alimentos / Termo de Referência – quantidade compreendida entre a mínima e a máxima dos quantitativos dos produtos para merenda escolar;

15.2 - ANEXO II - Prazos, formas e condições de entrega dos produtos;

15.3 - ANEXO III - Relação de endereços das Escolas Municipais;

16. DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente Concorrência para Registro de Preços.

16.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Concorrência para Registro de Preços e não apresentadas na reunião de recebimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- 16.3** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 16.4** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
- 16.5** - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
- 16.6** - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;
- 16.7** - A presente licitação é regida pelas condições desta Concorrência para Registro de Preços e pela Lei 8.666/93;
- 16.8** - Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para a ciência dos interessados e efeitos legais.
- 16.9** - Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Secretaria da Assistência Social, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Nota de Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.
- 16.10** - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- 16.11** - Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.
- 16.14** - As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.
- 16.15** - Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itati ou pelo fone (51)3628-5104/5239.

PREFEITURA DE ITATI, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FLORI WERB
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

DEPARTAMENTO JURIDICO

Referente: Procedimento de Licitação – Concorrência para Registro de Preços nº 001/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a serem fornecidos em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade, conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital e de acordo com solicitação expedida pela Secretaria da Assistência Social.

Vem a essa assessoria jurídica, para análise e aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93, o edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e de acordo com solicitação expedida pela Secretaria da Assistência Social.

Analisando a minuta editalícia, verificamos que o mesmo atende a Lei 8666/93, e estão adequadas as normas aplicáveis.

Em face ao exposto, APROVO a minuta do edital do procedimento licitatório em epigrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, procedendo-se as publicações de praxe.

Itati, em 03 de Janeiro 2022.

Scharles Ernesto Augustin

Assessor Jurídico
OAB/RS 78 538



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

ANEXO I - DO OBJETO

1 – Relação de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, objeto do presente Registro de Preços:

O registro de preços unitários a que diz respeito esta concorrência tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital, como segue:

Item	PRODUTO	Quantidade	Unidade de Medida
1	Abacaxi em calda, em lata sem amassados e/ou ferrugem, peso líquido de 820g.	280	UN
2	Ameixa com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg.	280	KG
3	Amendoim vermelho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	100	UN
4	Achocolatado em pó, em latas, rotuladas, de 400g.	300	UN
5	Açúcar cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg.	400	UN
6	Açúcar mascavo de coloração amarelo escuro, Sem torrões, em embalagem plástica rotulada com 1kg.	180	UN
7	Água mineral, sem gás, em garrafa de 500 ml.	500	UN
8	Água mineral bombona rotulada e lacrada de 20litros em bom estado de conservação e limpeza.	100	UN
9	Alho, tamanho grande homogêneo, grau médio de maturação, de casca íntegra, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.	50	UN
10	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g.	50	UN
11	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	50	UN
12	Arroz integral em embalagem plástica rotulada, com 1 kg.	50	UN
13	Arroz parboilizado tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	50	UN
14	Aveia flocos finos caixa rotulada de 200 g	50	UN
15	Aveia em flocos grossos em caixa, rotulada, com 200g.	50	UN
16	Azeite de oliva extravirgem, embalagem de 500 ml.	15	UN
17	Bicarbonado de sódio embalagem com 200g	12	UN
18	Batata inglesa, tamanho grande, com médio grau de maturação, previamente higienizada, casca íntegra, produto de 1ª qualidade.	100	KG
19	Batata palha em embalagem rotulada com 120g	50	UN
20	Bebida láctea, sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê com 1litro.	30	UN
21	Biscoito doce, tipo Maria, sem lactose, embalagem plástica rotulada com 400 g.	150	UN
22	Biscoito doce tipo Maria em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	150	UN
23	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	150	UN
24	Biscoito salgado sem lactose tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	50	UN
25	Biscoito salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	200	UN
26	Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo e revestida em caixa de papel, rotulada, com 500g.	450	UN
27	Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	100	UN
28	Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g.	200	UN
29	Canela em casca em pote plástico, rotulado, com 20g.	00	UN
30	Carne bovina de 2ª moída, sem osso mde corte paleta grossa e tatu da paleta,	200	KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	resfriada, e com registrado no órgão competente.		
31	Cebola branca tamanho grande homogêneo com médio grau de maturação, previamente higienizada, íntegra, produto de 1ª qualidade.	100	KG
32	Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g	150	UN
33	Colorau em embalagem plástica, rotulada, com aproximadamente 50g.	30	UN
34	Coco ralado grosso sem adição de açúcar, em embalagem plástica, rotulada, com 100 g.	500	UN
35	Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g.	200	UN
36	Creme vegetal sem leite contendo os seguintes ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, fitosteróis, sal, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D" e "B 12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500 g.	50	UN
37	Creme vegetal com sal, zero gordura trans, com 65% de lipídios, em pote plástico de 500g, com lacre aluminizado inviolável.	50	Un
38	Doce de leite em pote plástico, rotulado, com 400g.	50	UN
39	Doce cremoso de goiaba em pote plástico, rotulado, com 400G	50	UN
40	Doce cremoso de abobora em pote plástico, rotulado, com 400 G	50	UN
41	Erva doce em embalagem plástica, rotulada, de 20g.	30	UN
42	Ervilha em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem.	30	UN
43	Extrato de tomate simples concentrado, em lata, com peso líquido de 140g.	300	UN
44	Flocos de milho em embalagem de 200 g.	500	UN
45	Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g	500	UN
46	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.	1,500	UN
47	Farinha de trigo integral em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.	500	UN
48	Farinha de milho fina tipo 1, em embalagem	500	UN
49	Farinha de milho média tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN
50	Farinha de milho grossa tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN
51	Farinha de mandioca torrada, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN
52	Feijão cariquinho tipo 1, cariquinho, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN
53	Feijão preto tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1KG	500	UN
54	Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g.	100	UN
55	Fermento químico em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g.	100	UN
56	Frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, congelado, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente.	500	KG
57	Frango, peito sem pele e sem osso, congelado, em embalagem plástica, rotulada, com registro no órgão competente.	250	KG
58	Granola, embalagem de 250 gramas	100	UN
59	logurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro.	300	UN
60	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro.	300	UN
61	logurte sem lactose em bandeja com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, peso líquido de 540g.	100	UN
62	logurte natural integral em embalagem de copo plástico com peso líquido de 170 g.	300	UN
63	Leite integral gordura padrão, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro	1000	UN
64	Leite zero lactose semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro	500	UN
65	Leite condensado sem lactose em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega	100	UN
66	Lentilha tipo 1 ,com grão íntegro , em embalagem plástica, rotulada, com 500 gramas.	100	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

67	Maçã tipo fugi de coloração vermelho intenso, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, com casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	200	KG
68	Macarrão integral tipo espaguete em embalagem plástica, rotulada, com 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes (cúrcuma e urucum).	100	UN
69	Macarrão com ovos, formato parafuso, embalagem plástica, rotulada, com 500g, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais.	200	UN
70	Manga com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	100	KG
71	Mamão formosa tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	100	KG
72	Melão com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	100	KG
73	Melancia com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	200	KG
74	Milho pipoca em embalagem plástica com 500g.	300	UN
75	Milho em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem.	500	UN
76	Morango tamanho grande, homogêneo, com médio grau de maturação, previamente higienizado. Produto de primeira qualidade. Bandeja com descrição do peso.	500	KG
77	Oleo de soja, garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.	200	UN
78	Oleo de Girasol, garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.		
79	Ovos brancos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	120	UN
80	Ovos vermelhos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	120	UN
81	Pão de forma em embalagem plástica rotulada com 500g.	300	UN
82	Pao de forma, integral, em embalagem plástica rotulada com 500g.	300	UN
83	Pão francês fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	500	KG
84	Pastelina média em pacotes de 500g.	500	UN
85	Pera com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	200	KG
86	Desinfetante sanitário com ação bacteriostática com várias fragrâncias, do tipo gelbac (sanitario)	100	CX
87	Polvilho do sol em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.	200	UN
88	Queijo, zero lactose resfriado, em fatias, embalagem plástica rotulada com informação da data de validade, com 150 g.	100	UN
89	Queijo mussarela resfriado, fatias finas, à granel, embalado em saco plástico para alimento resistente e bem fechado, contendo a informação do peso e data de validade. Embalagem de 1 kg.	400	UN
90	Mortadela fatiada, sem toucinho, gordura.	200	KG
91	Sal refinado, iodado, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	100	UN
92	Semente de chia embalagem plástica rotulada 150g	50	UN
93	Semente de linhaça marrom em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	50	UN
94	Suco de uva integral, sem adição de açúcar e conservantes, em garrafa de vidro, rotulada, com 1,5 litros.	300	UN
95	Tempero seco, tipo oregano em embalagem plástica, rotulada, com 100g.	50	UN
96	Uvas passa preta em embalagem de 200g	300	UN
97	Vinagre branco de álcool em garrafas Plásticas, rotuladas, de 750 ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.	100	UN
98	Tempero cravo da india em embalagem de 20g	100	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

99	Leite de soja em embalagem tetrapark rotulada de 1litro	100	UN
100	Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200 gramas. Ingredientes: creme de leite pasteurizado contendo data de fabricação e validade	100	UN
101	Creme de leite sem lactose, embalagem tetra pac com 200 gramas	100	UN
102	Presunto fatiado em embalagem de 1 kg, Contendo data de fabricação e validade.	100	UN
103	Presunto em embalagem de 200g Contendo data de fabricação e validade.	100	UN
104	Doce de leite sem lactose em pote plástico, rotulado, com 400g.	100	UN
105	Extrato de tomate 340g	100	UN
106	Chia, em embalagem de 100g	50	UN
107	Granola 250g	50	KG
108	Tira manchas sem cloro 1,5litros (minimo), composição: alquil benzeno, sulfato de sodio, alcool graxo etoxilado, peroxido de hidrogenio, sequestrante, antiespumante, branqueador optico, fragancia e agua.	100	UN
109	Cenoura sem talos, tamanho grande homogêneo, tenra, de coloração laranja enteso, previamente higienizada, integra, produto de 1ª qualidade.	80	KG
110	Sagu sem sabor, sob forma granulada obtido apartir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, prazo de validade, marca comercial, procedencia de fabricação. Pacote contendo 500g.	100	PCT
111	Maionese com reduzido teor lipidico, em embalagem de plástico, rotulada, contendo 500 gramas.	100	PTE
112	Suco, em pó, varios sabores, caixa contendo 15 (quinze) envelopes de 30 gramas (minimo) cada	70	CX
113	Refrigerante, sabor guarana, embalagem contendo 2 litros.	700	UN
114	Refrigerante, sabor tipo cola, embalagem contendo 2 litros	300	UN
115	Nata, em pote plasticos, contendo no minimo 300 gramas.	100	UN
116	Tira manchas sem cloro 1,5litros (minimo), composição: alquil benzeno, sulfato de sodio, alcool graxo etoxilado, peroxido de hidrogenio, sequestrante, antiespumante, branqueador optico, fragancia e agua.	100	UN
117	Água sanitária, em embalagem com 2 litros. Composição: hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo de no mínimo 2%), hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água.	300	UN
118	Sabao em po com cristais alvejantes em embalagem com 500 gramas	200	UN
119	Lustra moveis cremoso em embalagem com 200 ml	50	UN
120	Flanelas ; em tecido de algodao com textura macia em tamanho aproximadamente de 30x50 cm	50	UN
121	Saco não alvejado, 100% algodão tamanho 40x65 cm (minimo)	100	UN
122	Limpador instantâneo para vidros, em embalagem tipo refil com 500 ml	50	UN
123	Detergente líquido em embalagem com 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno	50	UN
124	Desinfetante com várias fragrâncias em embalagem com 2 litros	300	UN
125	Aromatizador de ambiente, frasco de 360ml/305g, aerosol varias fragancias. água solvente, alcalinizantes, fragancia, preservante, emulsificante, coaduvante e propelentes.	100	UN
126	Esfregão, em lã de aço, pacote com 08 unidades.	20	PCT
127	Esponja para louça multiuso, em embalagem com 4 unidades.	100	UN
128	Pano esponja, feito em fibrasnaturais, medindo aproximadamente 50x33cm (minimo), embalagem com 05 (cinco) unidades.	40	UN
129	Pacote de prato descartave embalagem contendo 10 unidades, tamanho medio	300	PCT
130	Pacote de prato descartavel, embalagem contendo 10 unidades, tamanho grande	300	PCT
131	Pacote de garfo de sobremesa descartavel embalagem contendo 10 unidades	300	PCT
132	Pacote de colher de sobremesa descartavel embalagem contendo 10 unidades	300	PCT
133	limpador multiuso 500ml diversas fragancias, composição; alquil benzeno, sulfato de sodio.	40	UN
134	Papel higiênico, folha simples, pacote com 04 rolos de 60 metros, fibra 100%	100	PCT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	celulose		
135	Alcool etílico hidratado em embalagem com 1 litro	50	UN
136	Vassoura com cabo Varre Facil Multiuso com acabamento em plástico e caso de metal.	40	UN
137	Balde plástico com capacidade para 08 litros	40	UN
138	Mop de algodão para limpeza com cabo de madeira (bruxa) do tipo amarelo	40	UN
139	Guardanapo de papel, folha simples, medindo 32,5x 32,5 cm (aproximado), com 50 unidades	2000	UN
140	Sabonete líquido comum frasco 1 litro	20	FR
141	Par de luvas para limpeza tamanho diversos	50	UN
142	Balde com cesto para bruxa	40	UN
143	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 100 litros, em pacotes com 10 unidades	100	PCT
144	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 50 litros, em pacotes com 10 unidades	250	UN
145	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 30 litros, em pacotes com 10 unidades	250	UN
146	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 15 litros, em pacotes com 10 unidades	250	UN
147	Papel toalha em embalagem com 2 (dois) rolos com 55 toalhas cada de no mínimo 20,00 cm x 22,00 cm (fibra 100% celulósica)	100	UN
148	Fósforo, pacote contendo 10 caixas com 40 palitos cada.	50	CX
149	Palitos de dente roliços de madeiras, resistentes, caixa com 100 unidades	100	UN
150	Saco de carvão 5kg	100	SC
151	Prendedor de roupa de plástico, em embalagem com 12 unidades	100	UN
152	Recarga de gás GLP para botijão de gás 13kg	50	UN
153	Pacote de copo plástico branco descartável 200ml com 100un	100	UN
154	Pacote de copo descartável térmico para bebidas quentes e frias em isopor, capacidade 180 ml, contendo 25 unidades.	100	PCT
155	Filtro de café reutilizável (permanente) nº 103	30	UN
156	Sabão em barra aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 5 unidades	30	PCT
157	Pessego em calda, em lata sem amassados e/ou ferrugem, peso líquido de 820g.	100	LATA

Observação: Os produtos deverão ser entregues com o limite mínimo de 70% do prazo de sua validade, o não cumprimento causará devolução do produto.

Itati, 03 de janeiro de 2022.

Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Itati



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

ANEXO II

PRAZOS, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

De acordo com o Anexo I, estão relacionadas às quantidades mensais de cada gênero, destinadas a Secretaria de Assistência Social, porém estas quantidades poderão sofrer alterações conforme o cardápio, sendo os produtos solicitados de acordo com a necessidade.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais e horários determinados pela Secretaria de Assistência Social, no endereço da Secretaria de Assistência Social, Rua Costa do Rio, s/nº, Centro de Itati.

As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização do Município, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

A entrega ficará a cargo da proponente vencedora sem custos ao Município licitante.

O **fornecedor sujeitar-se-á à conferência de todos os produtos no ato da entrega**, a qual será realizada pela **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** OU servidor designado por ela, reservando-se aos responsáveis pela conferência o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontrem os mesmos em condições satisfatórias.

Características como cor, odor, textura e estado das embalagens (sujeira, defeitos e /ou danos), também serão observadas e caso haja alguma irregularidade o fornecedor deverá trocar o produto, mesmo estando dentro do prazo de validade, e entregar-lhe ao local lesado no período de 24 horas.

Os produtos industrializados deverão ser rotulados de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/RS.

Nos rótulos das embalagens deverão constar, de forma clara, as seguintes informações:

- 1 – Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 – Nome e endereço do fabricante.
- 3 – Data de fabricação.
- 4 – Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 5 – Peso líquido.
- 6 – Instruções de uso. Componentes do produto.
- 7 – Condições de armazenamento/Instruções de conservação e consumo.
- 8 – Número do lote.
- 9 – Número de registro do produto no órgão competente.

Os itens secos deverão apresentar PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES, e o pão fatiado, iogurtes, mortadela, queijo e salsicha, prazo mínimo de 15 (quinze) dias. **Produtos resfriados e deverão ser transportados em caixa térmica.**

Itati, 03 de janeiro de 2022.

**Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Itati**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

ANEXO III

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA

- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Costa do Rio, S/Nº, Centro, Itati-RS

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Rua Nestor Becker, S/Nº, Centro, Itati/RS

Itati, 03 de janeiro de 2022.

**Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Itati**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

Endereço:

Validade da proposta:

Item	PRODUTO	Quantidade de	Unidade de Medida	Preço Unitário o R\$	Marca/ Procedência
1	Abacaxi em calda, em lata sem amassados e/ou ferrugem, peso líquido de 820g.	280	UN		
2	Ameixa com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg.	280	KG		
3	Amendoim vermelho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	100	UN		
4	Achocolatado em pó, em latas, rotuladas, de 400g.	300	UN		
5	Açúcar cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg.	400	UN		
6	Açúcar mascavo de coloração amarelo escuro, Sem torrões, em embalagem plástica rotulada com 1kg.	180	UN		
7	Água mineral, sem gás, em garrafa de 500 ml.	500	UN		
8	Água mineral bombona rotulada e lacrada de 20litros em bom estado de conservação e limpeza.	100	UN		
9	Alho, tamanho grande homogêneo, grau médio de maturação, de casca íntegra, previamente higienizado, produto de 1ª qualidade.	50	UN		
10	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g.	50	UN		
11	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	50	UN		
12	Arroz integral em embalagem plástica rotulada, com 1 kg.	50	UN		
13	Arroz parboilizado tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	50	UN		
14	Aveia flocos finos caixa rotulada de 200 g	50	UN		
15	Aveia em flocos grossos em caixa, rotulada, com 200g.	50	UN		
16	Azeite de oliva extravirgem, embalagem de 500 ml.	15	UN		
17	Bicarbonado de sódio embalagem com 200g	12	UN		
18	Batata inglesa, tamanho grande, com médio grau de maturação, previamente higienizada, casca íntegra, produto de 1ª qualidade.	100	KG		
19	Batata palha em embalagem rotulada com 120g	50	UN		
20	Bebida láctea, sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê com 1litro.	30	UN		
21	Biscoito doce, tipo Maria, sem lactose, embalagem plástica rotulada com 400 g.	150	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

22	Biscoito doce tipo Maria em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	150	UN		
23	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	150	UN		
24	Biscoito salgado sem lactose tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	50	UN		
25	Biscoito salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	200	UN		
26	Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo e revestida em caixa de papel, rotulada, com 500g.	450	UN		
27	Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	100	UN		
28	Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g.	200	UN		
29	Canela em casca em pote plástico, rotulado, com 20g.	00	UN		
30	Carne bovina de 2ª moída, sem osso mde corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registrado no órgão competente.	200	KG		
31	Cebola branca tamanho grande homogêneo com médio grau de maturação, previamente higienizada, íntegra, produto de 1ª qualidade.	100	KG		
32	Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g	150	UN		
33	Colorau em embalagem plástica, rotulada, com aproximadamente 50g.	30	UN		
34	Coco ralado grosso sem adição de açúcar, em embalagem plástica, rotulada, com 100 g.	500	UN		
35	Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g.	200	UN		
36	Creme vegetal sem leite contendo os seguintes ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, fitosteróis, sal, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D" e "B 12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500 g.	50	UN		
37	Creme vegetal com sal, zero gordura trans, com 65% de lipídios, em pote plástico de 500g, com lacre aluminizado inviolável.	50	Un		
38	Doce de leite em pote plástico, rotulado, com 400g.	50	UN		
39	Doce cremoso de goiaba em pote plástico, rotulado, com 400G	50	UN		
40	Doce cremoso de abobora em pote plástico, rotulado, com 400 G	50	UN		
41	Erva doce em embalagem plástica, rotulada, de 20g.	30	UN		
42	Ervilha em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu	30	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	estufamento na embalagem.				
43	Extrato de tomate simples concentrado, em lata, com peso líquido de 140g.	300	UN		
44	Flocos de milho em embalagem de 200 g.	500	UN		
45	Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g	500	UN		
46	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.	1500	UN		
47	Farinha de trigo integral em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.	500	UN		
48	Farinha de milho fina tipo 1, em embalagem	500	UN		
49	Farinha de milho média tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN		
50	Farinha de milho grossa tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN		
51	Farinha de mandioca torrada, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN		
52	Feijão cariquinha tipo 1, cariquinha, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	500	UN		
53	Feijão preto tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1KG	500	UN		
54	Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g.	100	UN		
55	Fermento químico em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g.	100	UN		
56	Frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, congelado, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente.	500	KG		
57	Frango, peito sem pele e sem osso, congelado, em embalagem plástica, rotulada, com registro no órgão competente.	250	KG		
58	Granola, embalagem de 250 gramas	100	UN		
59	iogurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro.	300	UN		
60	iogurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro.	300	UN		
61	iogurte sem lactose em bandeja com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, peso líquido de 540g.	100	UN		
62	iogurte natural integral em embalagem de copo plástico com peso líquido de 170 g.	300	UN		
63	Leite integral gordura padrão, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro	1000	UN		
64	Leite zero lactose semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1litro	500	UN		
65	Leite condensado sem lactose em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega	100	UN		
66	Lentilha tipo 1 ,com grão íntegro , em embalagem plástica, rotulada, com 500 gramas.	100	UN		
67	Maçã tipo fuji de coloração vermelho intenso, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, com casca íntegra, previamente	200	KG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	higienizada, produto de 1ª qualidade.				
68	Macarrão integral tipo espaguete em embalagem plástica, rotulada, com 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes (cúrcuma e urucum).	100	UN		
69	Macarrão com ovos, formato parafuso, embalagem plástica, rotulada, com 500g, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais.	200	UN		
70	Manga com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	100	KG		
71	Mamão formosa tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	100	KG		
72	Melão com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	100	KG		
73	Melancia com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	200	KG		
74	Milho pipoca em embalagem plástica com 500g.	300	UN		
75	Milho em conserva em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem.	500	UN		
76	Morango tamanho grande, homogêneo, com médio grau de maturação, previamente higienizado. Produto de primeira qualidade. Bandeja com descrição do peso.	500	KG		
77	Oleo de soja, garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.	200	UN		
78	Oleo de Girasol, garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml.				
79	Ovos brancos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	120	UN		
80	Ovos vermelhos (galinha), tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	120	UN		
81	Pão de forma em embalagem plástica rotulada com 500g.	300	UN		
82	Pao de forma, integral, em embalagem plástica rotulada com 500g.	300	UN		
83	Pão francês fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de fabricação. Embalagem com 1 kg.	500	KG		
84	Pastelina média em pacotes de 500g.	500	UN		
85	Pera com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	200	KG		
86	Desinfetante sanitário com ação bacteriostática com várias fragrâncias, do tipo gelbac (sanitário)	100	CX		
87	Polvilho do sol em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.	200	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

88	Queijo, zero lactose resfriado, em fatias, embalagem plástica rotulada com informação da data de validade, com 150 g.	100	UN		
89	Queijo mussarela resfriado, fatias finas, à granel, embalado em saco plástico para alimento resistente e bem fechado, contendo a informação do peso e data de validade. Embalagem de 1 kg.	400	UN		
90	Mortadela fatiada, sem toucinho, gordura.	200	KG		
91	Sal refinado, iodado, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg.	100	UN		
92	Semente de chia embalagem plástica rotulada 150g	50	UN		
93	Semente de linhaça marrom em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	50	UN		
94	Suco de uva integral, sem adição de açúcar e conservantes, em garrafa de vidro, rotulada, com 1,5 litros.	300	UN		
95	Tempero seco, tipo oregano em embalagem plástica, rotulada, com 100g.	50	UN		
96	Uvas passa preta em embalagem de 200g	300	UN		
97	Vinagre branco de álcool em garrafas Plásticas, rotuladas, de 750 ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento.	100	UN		
98	Tempero cravo da india em embalagem de 20g	100	UN		
99	Leite de soja em embalagem tetrapark rotulada de 1litro	100	UN		
100	Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200 gramas. Ingredientes: creme de leite pasteurizado contendo data de fabricação e validade	100	UN		
101	Creme de leite sem lactose, embalagem tetra pac com 200 gramas	100	UN		
102	Presunto fatiado em embalagem de 1 kg, Contendo data de fabricação e validade.	100	UN		
103	Presunto em embalagem de 200g Contendo data de fabricação e validade.	100	UN		
104	Doce de leite sem lactose em pote plástico, rotulado, com 400g.	100	UN		
105	Extrato de tomate 340g	100	UN		
106	Chia, em embalagem de 100g	50	UN		
107	Granola 250g	50	KG		
108	Tira manchas sem cloro 1,5litros (minimo), composição: alquil benzeno, sulfato de sodio, alcool graxo etoxilado, peroxido de hidrogenio, sequestrante, antiespumante, branqueador optico, fragancia e agua.	100	UN		
109	Cenoura sem talos, tamanho grande homogêneo, tenra, de coloração laranja enteso, previamente higienizada, integra, produto de 1ª qualidade.	80	KG		
110	Sagu sem sabor, sob forma granulada obtido apartir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, prazo de validade, marca comercial, procedencia de fabricação. Pacote contendo 500g.	100	PCT		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

111	Maionese com reduzido teor lipídico, em embalagem de plástico, rotulada, contendo 500 gramas.	100	PTE		
112	Suco, em pó, varios sabores, caixa contendo 15 (quinze) envelopes de 30 gramas (minimo) cada	70	CX		
113	Refrigerante, sabor guarana, embalagem contendo 2 litros.	700	UN		
114	Refrigerante, sabor tipo cola, embalagem contendo 2 litros	300	UN		
115	Nata, em pote plasticos, contendo no minimo 300 gramas.	100	UN		
116	Tira manchas sem cloro 1,5litros (minimo), composição: alquil benzeno, sulfato de sodio, alcool graxo etoxilado, peroxido de hidrogenio, sequestrante, antiespumante, branqueador optico, fragrancia e agua.	100	UN		
117	Água sanitária, em embalagem com 2 litros. Composição: hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo de no mínimo 2%), hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água.	300	UN		
118	Sabao em po com cristais alvejantes em embalagem com 500 gramas	200	UN		
119	Lustra moveis cremoso em embalagem com 200 ml	50	UN		
120	Flanelas ; em tecido de algodao com textura macia em tamanho aproximadamente de 30x50 cm	50	UN		
121	Saco não alvejado, 100% algodão tamanho 40x65 cm (minimo)	100	UN		
122	Limpador instantâneo para vidros, em embalagem tipo refil com 500 ml	50	UN		
123	Detergente líquido em embalagem com 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno	50	UN		
124	Desinfetante com várias fragrâncias em embalagem com 2 litros	300	UN		
125	Aromatizador de ambiente, frasco de 360ml/305g, aerosol varias fragancias. água solvente, alcalinizantes, fragrancia, preservante, emulsificante, coaduvante e propelentes.	100	UN		
126	Esfregão, em lâ de aço, pacote com 08 unidades.	20	PCT		
127	Esponja para louça multiuso, em embalagem com 4 unidades.	100	UN		
128	Pano esponja, feito em fibrasnaturais, medindo aproximadamente 50x33cm (minimo), embalagem com 05 (cinco) unidades.	40	UN		
129	Pacote de prato descartave embalagem contendo 10 unidades, tamanho medio	300	PCT		
130	Pacote de prato descartavel, embalagem contendo 10 unidades, tamanho grande	300	PCT		
131	Pacote de garfo de sobremesa descartavel embalagem contendo 10 unidades	300	PCT		
132	Pacote de colher de sobremesa descartavel embalagem contendo 10 unidades	300	PCT		
133	limpador multiuso 500ml diversas fragancias, composição; alquil benzeno, sulfato de sodio.	40	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

134	Papel higiênico, folha simples, pacote com 04 rolos de 60 metros, fibra 100% celulose	100	PCT		
135	Alcool etílico hidratado em embalagem com 1 litro	50	UN		
136	Vassoura com cabo Varre Fácil Multiuso com acabamento em plástico e cabo de metal.	40	UN		
137	Balde plástico com capacidade para 08 litros	40	UN		
138	Mop de algodão para limpeza com cabo de madeira (bruxa) do tipo amarelo	40	UN		
139	Guardanapo de papel, folha simples, medindo 32,5x 32,5 cm (aproximado), com 50 unidades	2000	UN		
140	Sabonete líquido comum frasco 1 litro	20	FR		
141	Par de luvas para limpeza tamanho diversos	50	UN		
142	Balde com cesto para bruxa	40	UN		
143	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 100 litros, em pacotes com 10 unidades	100	PCT		
144	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 50 litros, em pacotes com 10 unidades	250	UN		
145	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 30 litros, em pacotes com 10 unidades	250	UN		
146	Saco para lixo, resistente, com capacidade para 15 litros, em pacotes com 10 unidades	250	UN		
147	Papel toalha em embalagem com 2 (dois) rolos com 55 toalhas cada de no mínimo 20,00 cm x 22,00 cm (fibra 100% celulósica)	100	UN		
148	Fósforo, pacote contendo 10 caixas com 40 palitos cada.	50	CX		
149	Palitos de dente roliços de madeiras, resistentes, caixa com 100 unidades	100	UN		
150	Saco de carvão 5kg	100	SC		
151	Prendedor de roupa de plástico, em embalagem com 12 unidades	100	UN		
152	Recarga de gás GLP para botijão de gás 13kg	50	UN		
153	Pacote de copo plástico branco descartável 200ml com 100un	100	UN		
154	Pacote de copo descartável térmico para bebidas quentes e frias em isopor, capacidade 180 ml, contendo 25 unidades.	100	PCT		
155	Filtro de café reutilizável (permanente) nº 103	30	UN		
156	Sabão em barra aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 5 unidades.	30	PCT		
157	Pessego em calda, em lata sem amassados e/ou ferrugem, peso líquido de 820g.	100	LATA		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

ANEXO V

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**

O Município de Itati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 04158995/0001-74, Poe seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata como fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) de Concorrência para Registro de Preços nº.001/2022, Processo Administrativo nº. XXXX/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

EDITAL Nº. 010/2021 - Preço válido até: ___/___/___; Data base: ___/___/___

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL

2. PRAZO DA ENTREGA: Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

Os bens deverão ser entregues nos endereços e em horários citados no Item 13 e Anexo III deste edital, **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de 20 dias uteis, em nome da empresa vencedora junto a sede da Tesouraria da Prefeitura do Município de Itati ou mediante depósito bancário, a contar a partir da apresentação das respectivas notas fiscais, juntamente com a cópia do cronograma de entrega assinado pelo responsável de cada escola, atestando o recebimento dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, vencido o prazo de que trata o item 7.1, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente entre as datas previstas e efetiva do pagamento, de acordo com a variação “*pro-rata tempore*” do IGPM acrescido de 0,033% ao dia.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos medicamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos mesmos.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Sec. de Assistência Social – 3339030/82040/82136/82137/81088/81090**

5. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

deste fornecimento, processado na forma do inciso II do art. 15 da lei nº. 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

As partes aqui contratadas elegem a Comarca de Osório, Vara Integrada de Terra de Areia/RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DE ITATI, EMDE.....DE 2022

FLORI WERB

Prefeito

Contratante

.....
Fornecedor/Contratado

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF

Endereço:

2.

Nome:

CPF:

Endereço:

Scharles Ernesto Augustin
Assessoria Jurídica- OAB/RS 78.538